

### **Notícia Siscomex Importação nº 0100/2017**

Informamos que a partir do dia **25/10/2017** terá vigência novo tratamento administrativo, com anuência do DECEX delegada ao Banco do Brasil, aplicado às importações dos produtos classificados na NCM 8714.10.00 (Partes e acessórios de motocicletas, incluindo ciclomotores), conforme abaixo relacionado:

Criação dos seguintes **destaques**:

Destaque 002 - Kit de transmissão composto de corrente, coroa e pinhão.

Destaque 003 – Semi-Kit de transmissão composto de coroa e pinhão.

Destaque 004 – Coroa de transmissão.

Destaque 005 – Pinhão de transmissão.

Destaque 999 - Outros

Regime de Licenciamento: **Licenciamento Automático**

O importador deverá informar na descrição detalhada da mercadoria qual o produto importado.

***Departamento de Operações de Comércio Exterior***

### **Notícia Siscomex Importação nº 0101/2017**

Informamos que, a partir do dia **19/10/2017**, os produtos classificados na NCM 4013.10.10 estarão dispensados de licenciamento.

***Departamento de Operações de Comércio Exterior***

### **Notícia Siscomex Importação nº 0102/2017**

Informamos que, a partir do dia **25/10/2017**, terá vigência novo tratamento administrativo, com anuência do DECEX delegada ao Banco do Brasil, aplicado às importações dos produtos classificados na NCM **5509.62.000**, conforme abaixo relacionado:

Criação dos seguintes **destaques**:

NCM - 5509.62.00: Fio de fibras acrílicas ou modacrílicas, combinadas, principal ou unicamente, com algodão

**Destaque 001** - Tinto

**Destaque 002** - Crus

**Destaque 999**- Outros

Regime de Licenciamento: **Licenciamento automático**

***Departamento de Operações de Comércio Exterior***

### **Notícia Siscomex Importação nº 0103/2017**

Informamos que, a partir de 25/10/2017, terá vigência novo tratamento administrativo, com anuência do DECEX delegada ao Banco do Brasil, aplicado às importações dos produtos classificados no **Destaque 999** (Outros) da NCM 7304.31.10 (Tubos de ferro/aço não ligado, sem costura, de seção circular, laminado a frio, não revestidos), que deixarão de estar sujeitas ao regime de licenciamento não-automático e passarão a estar sujeitas ao regime de **licenciamento automático**.

***Departamento de Operações de Comércio Exterior***